



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo Administrativo nº 395/2026.**

**Setor Requisitante:** Tecnologia da Informação.

**Objeto:** Contratação de solução de transmissão audiovisual pela internet, em tempo real, das sessões, audiências, eventos institucionais e da programação do canal oficial da Câmara Municipal de Aracaju, contemplando implantação, configuração, disponibilização de infraestrutura tecnológica de transmissão, recepção do sinal proveniente da Câmara Municipal de Aracaju ou de infraestrutura por ela indicada, codificação, processamento, distribuição do conteúdo ao público, suporte técnico e manutenção continuada da solução.

**ARACAJU**

**2026**





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente estudo técnico preliminar, oriundo da solicitação de demanda enviada pelo Setor de Tecnologia da Informação, tem por objeto a contratação de solução de transmissão audiovisual pela internet, em tempo real, das sessões, audiências, eventos institucionais e da programação do canal oficial da Câmara Municipal de Aracaju, contemplando implantação, configuração, disponibilização de infraestrutura tecnológica de transmissão, recepção do sinal proveniente da Câmara Municipal de Aracaju ou de infraestrutura por ela indicada, codificação, processamento, distribuição do conteúdo ao público, suporte técnico e manutenção continuada da solução.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Assim sendo, apesar da não previsão no Plano de Contratação Anual de 2026, seguem as diretrizes necessárias para embasar o Termo de Referência da presente contratação.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa assegurar a transmissão pública, contínua e com qualidade adequada das sessões, audiências, eventos oficiais e da programação do canal oficial da Câmara Municipal de Aracaju, ampliando o acesso da população às atividades legislativas e fortalecendo a transparência institucional.

A solução possui relevância operacional e institucional, uma vez que a transmissão em tempo real dos atos oficiais constitui importante instrumento de publicidade, acompanhamento das atividades legislativas e comunicação com a sociedade.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de solução tecnológica compatível com os padrões atuais de mercado, apta a garantir transmissão estável em ambiente web e mobile, gerenciamento operacional do serviço, acompanhamento de acessos do público e suporte técnico compatível com a criticidade das sessões e eventos oficiais da Câmara Municipal de Aracaju.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL**

Trata-se de solicitação não prevista no Plano de Contratação Anual 2026, mas em razão da identificação decorrente da demanda administrativa, considerando a necessidade de assegurar maior transparência, publicidade e acesso da população às atividades institucionais realizadas pela Câmara Municipal de Aracaju, por meio de transmissão contínua e em tempo real dos atos oficiais e eventos promovidos pelo Poder Legislativo, faz-se necessária a referida contratação. Posteriormente, o PCA 2026 será retificado para a inclusão desta demanda.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

No que se refere aos descritivos da contratação, segue tabela com o item solicitado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE
1	<p>Serviço de transmissão audiovisual ao vivo via internet, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Transmissão audiovisual em tempo real de sessões, audiências e eventos oficiais para até 100 (cem) usuários simultâneos;</li><li>• Recepção do sinal de áudio e vídeo via protocolo seguro RTMPS;</li><li>• Codificação, processamento, empacotamento e distribuição via CDN com suporte a HLS e/ou MPEG-DASH;</li><li>• URL pública no formato HLS (.m3u8) compatível com o player HTML5 já incorporado ao portal institucional;</li><li>• Painel administrativo com monitoramento em tempo real de acessos simultâneos e relatórios por transmissão;</li><li>• Disponibilidade mínima mensal de 99%;</li><li>• Suporte técnico com atendimento a chamados críticos em até 1 hora;</li><li>• Implantação, configuração, testes de aceite e orientação operacional à equipe técnica.</li></ul>	mês	12

**4.1. Da execução dos serviços:**

Os serviços serão executados de forma contínua durante a vigência do contrato, com início na data do empenho, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá:



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

- a) realizar a implantação da solução em prazo definido contratualmente, incluindo configuração inicial, parametrização e disponibilização dos acessos administrativos;
- b) manter a solução operacional e disponível durante todo o período contratual;
- c) assegurar suporte técnico compatível com os dias e horários das sessões, audiências e eventos oficiais da Câmara Municipal de Aracaju, inclusive durante sua realização;
- d) atender aos chamados técnicos dentro dos prazos mínimos estabelecidos: crítico em até 1 hora; alto em até 2 horas; médio em até 4 horas; baixo em até 1 dia útil;
- e) disponibilizar canal formal de suporte por meio eletrônico e/ou telefônico para registro e acompanhamento de chamados;
- f) realizar os testes de aceite técnico antes do início da operação, incluindo testes de transmissão ao vivo, reprodução em navegador web, dispositivos móveis Android e iOS, e estabilidade do player incorporado ao portal institucional;
- g) prestar orientação operacional inicial à equipe técnica da Câmara Municipal de Aracaju sobre uso do painel, acompanhamento de transmissões, monitoramento de acessos e abertura de chamados.

**4.2. Requisitos de segurança da informação, conformidade e desempenho:**

➤ Segurança da informação:

- a) Recepção do sinal de ingestão por protocolo seguro RTMPS (RTMP sobre TLS/SSL), vedada a utilização de protocolo sem criptografia como único meio disponível;
- b) Autenticação para acesso ao painel administrativo e controle de usuários e perfis de acesso;
- c) Transmissão administrativa e operacional por conexão segura;
- d) Registros de operação e acesso;
- e) Mecanismos de restrição de publicação e administração por credenciais seguras;
- f) Possibilidade de controle de acesso por IP ou listas de permissão, quando tecnicamente disponível.

➤ Conformidade (LGPD – Lei nº 13.709/2018):

- a) A contratada atuará como operadora de dados, sendo a Câmara Municipal de Aracaju controladora responsável;
- b) Os dados pessoais coletados (endereços IP e registros de acesso) serão tratados exclusivamente para as finalidades do serviço contratado;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

- c) É vedado o compartilhamento de dados com terceiros sem autorização prévia da Câmara Municipal de Aracaju, salvo obrigação legal;
- d) A contratada deverá comunicar incidentes de segurança em prazo razoável.

➤ **Desempenho:**

- a) Disponibilidade mínima mensal de 99%, desconsideradas janelas de manutenção previamente aceitas;
- b) Latência máxima de 30 (trinta) segundos entre o sinal enviado pela Câmara Municipal de Aracaju e a exibição ao público;
- c) Suporte a até 100 (cem) usuários simultâneos;
- d) Transmissão com bitrate adaptativo (ABR) via CDN;
- e) Vídeo em H.264 ou superior; áudio em AAC, MP3 ou equivalente.
- f) A solução deverá ser compatível com acesso por navegadores web atuais, computadores, smartphones, tablets e demais dispositivos compatíveis, sem dependência de plugins ou tecnologias descontinuadas.

**4.3. Requisitos de backup e preservação de documentos:**

A presente contratação refere-se à transmissão audiovisual ao vivo via internet, não contemplando armazenamento ou hospedagem de conteúdo gravado. A preservação e arquivamento dos conteúdos transmitidos é de responsabilidade da Câmara Municipal de Aracaju, que utiliza plataforma própria (canal oficial no YouTube) para esse fim.

Em relação à continuidade operacional da solução contratada:

- a) A contratada deverá manter infraestrutura redundante para garantir a disponibilidade mínima contratual de 99% ao mês;
- b) Janelas de manutenção que impliquem interrupção do serviço deverão ser comunicadas previamente pela Câmara Municipal de Aracaju;
- c) Os registros de acessos e logs operacionais deverão ser mantidos pela contratada pelo prazo mínimo de vigência do contrato e disponibilizados à Câmara Municipal de Aracaju quando solicitados.

**4.4. Requisitos de migração e treinamento:**

➤ **Migração/Implantação:**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

- a) A contratada deverá realizar a implantação da solução em prazo definido contratualmente, incluindo configuração inicial, parametrização e disponibilização dos acessos administrativos;
- b) A nova solução deverá ser compatível com o player HTML5 já incorporado ao portal institucional da Câmara Municipal de Aracaju, que consome streaming no formato HLS (.m3u8) via biblioteca hls.js, sendo vedada a exigência de substituição ou alteração desse player como condição para funcionamento;
- c) A URL definitiva de streaming (.m3u8) deverá ser disponibilizada dentro do prazo contratual, de modo a permitir a atualização da configuração do player no portal institucional;
- d) Deverá ser realizado teste de transmissão ao vivo antes do aceite definitivo, validando compatibilidade com o portal, dispositivos móveis e painel administrativo.

➤ **Treinamento/Orientação:**

A contratada deverá prestar orientação operacional inicial à equipe técnica indicada pela Câmara Municipal de Aracaju, abrangendo no mínimo:

- a) uso do painel administrativo;
- b) acompanhamento e monitoramento das transmissões;
- c) visualização em tempo real dos acessos do público;
- d) consulta e emissão de relatórios de acessos por transmissão;
- e) procedimentos para abertura de chamados técnicos.

**4.5. Natureza da Contratação:**

O item referente à contratação em questão se enquadra como comum.

**4.6. Duração Inicial do Contrato:**

O contrato vigorará pelo período estabelecido nos artigos 105 e seguintes da Lei 14.133/21.

**4.7. Transição Contratual:**

Não será necessário que a contratada promova a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, visto que o serviço em apreço é comum no mercado.

**4.8. Relevância dos requisitos estipulados:**

4.8.1. A empresa deverá observar e cumprir todas as condições previstas no Instrumento



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Convocatório da licitação e seus anexos.

4.8.2. Na etapa de seleção, a empresa deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.8.3. Comprovação, do licitante vencedor do certame de que possui aptidão para execução dos serviços, através de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante executou, ou esteja executando, serviços iguais ou assemelhados aos definidos nesta demanda.

4.8.4. A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade.

4.8.5. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela equipe que realizará os serviços, bem como por todos os custos dele decorrente, inclusive de materiais e equipamentos necessários para realização das atividades.

4.8.6. Os serviços serão considerados entregues e aceitos após a realização da conferência de todos os registros e ajustes necessários descritos no item Requisitos da contratação deste documento e no Termo de Referência.

4.8.7. Os serviços da presente contratação serão executados de forma contínua, podendo haver prorrogação de prazo, tendo em vista que se destinam ao atendimento de necessidade pública permanente, de modo que sua interrupção poderá comprometer o cumprimento de missão institucional da Câmara Municipal de Aracaju, no tocante à transparência e ao acesso à informação.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O serviço de que trata o objeto deste estudo enquadra-se como comum, em razão de seus requisitos estarem objetivamente definidos e envolverem padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais de mercado. Durante a realização deste estudo, observou-se a existência de vários outros editais da Administração Pública em todas as esferas, de anos anteriores, abordando serviços semelhantes aos aqui definidos, não pairando dúvida, portanto, quanto à adequação das especificações aos serviços amplamente oferecidos no mercado.

Portanto, para que haja uma estimativa com valores usuais de mercado, é de suma relevância considerar diferentes fontes, tais como: painel de preços, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, preços de mídias especializadas e fornecedores diversos com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

## **6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual 2026. No entanto, conforme informado no item 3 deste documento, o PCA 2026 será posteriormente retificado para a inclusão desta demanda. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anuais. Ademais, as memórias de cálculos e os documentos que lhe oferecem suporte constarão no processo após a conclusão da cotação de preços elaborada pelo Setor de Compras.

## **7. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO**

Previamente à elaboração deste Estudo, buscou-se em sites especializados quais soluções de contratações usuais no mercado. Desta forma, observou-se que o serviço poderá ocorrer por meio das soluções descritas a seguir:

- **SOLUÇÃO 1**: Vislumbra-se uma única solução, pois não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não seja a contratação proposta, mediante realização da licitação na modalidade **pregão, na forma eletrônica**, processo que será composto pelas seguintes ações:
  - a) Instituir o processo administrativo para iniciar a contratação;
  - b) Realizar o pregão nos termos autorizados pela autoridade competente;
  - c) Gerenciar e acompanhar o cumprimento do contrato e/ou ordem de serviço.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Lei nº 14.133/2021 destaca que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação dos licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Considerando que o parcelamento da contratação consiste na divisão do objeto em partes menores e independentes, não se justifica sua aplicação na presente contratação, pois contempla apenas (um) item.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação pretende-se aumentar a aproximação do Poder Legislativo com a população aracajuana, bem como fortalecer a comunicação institucional da Câmara Municipal de Aracaju para o cumprimento do seu papel constitucional de promover transparência, cidadania e acesso à informação.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não há nenhuma situação ou condição prévia impeditiva do imediato início da execução contratual. Assim sendo, a gestão e fiscalização da execução de contratos dessa natureza são comuns no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju, cabendo ao gestor do órgão nomear os servidores técnicos e administrativos mais adequados, em observância aos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/21.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não vislumbramos contratações correlatas ou interdependentes necessárias ao bom andamento do serviço.

**12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Não vislumbramos impactos ambientais ou medidas a serem tomadas na presente contratação.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Conforme art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...)

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudo Preliminar realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

**É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Considerando a essencialidade dos serviços a serem contratados e todas as opções de execução abordadas neste estudo técnico preliminar, bem como o levantamento das eventuais opções técnicas e o necessário ajustamento dos preços de referência àqueles praticados no mercado balizados nos sistemas referenciais oficiais, entende-se viável a solução proposta.

Aracaju/SE, 25 de maio de 2026.

**STELLA MARIA MORAES LOBO**  
Planejamento





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**ANÁLISE DE RISCOS**

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato, mas apenas os que tangem o processo que permeia até a formalização da contratação.

<b>Risco 01</b>	<b>Risco:</b>	Atraso ou suspensão no processo de contratação	
	<b>Probabilidade:</b>	Média	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Atraso na contratação e consequente sujeição a prejuízos na transparência institucional	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	DADM
	4	Estrita observância às recomendações da área jurídica e controle interno do órgão.	DCL
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Alocação integral da Equipe de Planejamento.	SUPE
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo de contratação.	DCL
<b>Risco 02</b>	<b>Risco:</b>	Especificação insuficiente para os serviços e suas especificidades	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alta	
	<b>Dano 1:</b>	Contratação de forma a não abranger as necessidades institucionais.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Revisão de descrição do item.	DTI	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na troca dos itens a serem contratados.	DTI	





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

<b>RISCO 1</b>	
Descrição	Atraso execução dos serviços
Dano	Não cumprimento dos princípios da transparência e da publicidade institucional
Impacto	Alto
Probabilidade	Média
Mitigação	Orientar o prestador de serviços quanto aos procedimentos para transmissão das sessões, audiências, eventos institucionais e programação do canal oficial da Câmara Municipal de Aracaju de forma tempestiva
<b>RISCO 2</b>	
Descrição	Licitação deserta/fracassada
Risco	Atraso na execução dos serviços
Impacto	Alto
Probabilidade	Baixa
Mitigação	Revisar cuidadosamente o Termo de Referência quando o objeto possuir especificações técnicas ou condições de fornecimento detalhadas
<b>RISCO 3</b>	
Descrição	Atraso no processo administrativo de contratação
Risco	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações
Impacto	Alto
Probabilidade	Média
Mitigação	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos
<b>RISCO 4</b>	
Descrição	Descumprimento das obrigações pela empresa contratada
Risco	Não atendimento das necessidades da Instituição
Impacto	Alto
Probabilidade	Baixa
Mitigação	Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados ou descumprimento das obrigações





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 793E-9453-7ED4-D561

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STELLA MARIA MORAES LOBO (CPF 001.XXX.XXX-26) em 25/05/2026 08:43:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/793E-9453-7ED4-D561>